



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 289/2022-GP

Pontal do Araguaia – MT, 12 de Agosto de 2022.

A

Exma. Sr.^a

MARIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação em vigor, venho encaminhar para tramitação legislativa em regime especial de urgência nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei abaixo, para apreciação e votação pelos ilustres Membros.
 - **Projeto de Lei nº 1034/2022:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Redução de Dotação e dá outras providências.*
2. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital por
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.08.12 12:32:40 -03'00'

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

RECEBI
12.08.2022
15:33
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROJETO DE LEI N.º 1034/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Redução de Dotação e dá outras providências."

ADELCHINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, referente ao Recurso do Fundeb 30%, no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade:	04- Fundo Manut. Ens. Val. Magistério		
Função:	12 - Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	5006 - Desenvolvimento e Manut. Do Fundeb		
PROJ/ATIVIDADE:	1160 - Aquisição de Imobiliário e Veículos Fundeb 30%		
DOTAÇÃO:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 57.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 57.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, para crédito adicional Especial, aberto no art. 1º, com a Redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	05 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade:	04- Fundo Manut. Ens. Val. Magistério		
Função:	12 - Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	5006 - Desenvolvimento e Manut. Do Fundeb		
PROJ/ATIVIDADE:	2023 - Manut. Ativ. Curriculares Fundeb 30% - Fundamental		
DOTAÇÃO:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 57.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 57.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

12 de Agosto de 2022.

